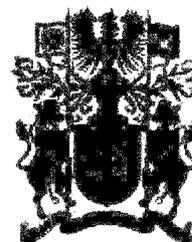




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
 Representação Parlamentar
 do PCP Açores



*Destino burocrático
 Stan. e sus departamentos
 Do conhecimento do
 Governo*

António Miguel

Exma. Senhora Presidente
 da Assembleia Legislativa da
 Região Autónoma dos Açores:

N/ref: 095/RPPCP/X/2015
 Data: 13 de Janeiro de 2015
 Assunto: Projeto de Resolução – Pronúncia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a privatização da TAP

Exma. Senhora:

Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução supracitado.

Mais se solicita, ao abrigo dos artigos 146º e 147º do Regimento, a deliberação da urgência e dispensa de exame em Comissão, tendo em conta a sua clareza e os prazos em que decorre o processo mencionado na iniciativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PCP Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Pronúncia da Assembleia Legislativa sobre a privatização da TAP</i>	
Anibal Pires	
Entrada n.º	108/X de 015, 01, 13
Arquivo n.º	109 O Responsável.
LEGISLAÇÃO	<i>António Miguel</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	112 Proc. n.º 109
Data:	015, 01, 13 N.º 108, X

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Pronúncia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a privatização da TAP

A transportadora aérea TAP é uma empresa estratégica para o país e para a Região. Os serviços que presta são decisivos para a mobilidade dos portugueses e para a ligação de Portugal ao Mundo, contribuindo transversalmente para a atividade económica em todo o território nacional. A TAP estabelece, em parceria com a transportadora regional SATA e ao abrigo das obrigações de serviço público, ligações essenciais entre a nossa Região e o continente português, que são vitais para os açorianos e para o desenvolvimento da nossa Região.

A decisão recente do Governo da República de privatizar o restante capital da empresa, abdicando o Estado do controle acionista sobre o Grupo TAP, levanta grandes interrogações e preocupações em termos da defesa do bem público e dos interesses nacionais. O controlo público da TAP permite assumir o desígnio nacional de assegurar as ligações aéreas essenciais num país geograficamente descontínuo e preservar a capacidade de transporte para Portugal das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo.

Desde logo, a TAP é um instrumento fundamental para o desenvolvimento do setor do turismo, mas é também, por si só, o maior exportador do país, com um peso significativo no PIB nacional, que contribui anualmente para o orçamento do Estado e da Segurança Social com cerca de 200 milhões de Euros e é uma das maiores empresas do país, com 12 mil postos de trabalho diretos e um número muito superior de postos de trabalho indiretos.

Para além da sua frota e dos seus equipamentos, trata-se de uma empresa com quase 70 anos de experiência, com profissionais altamente qualificados, com um prestígio que é reconhecido além-fronteiras. Trata-se, por isso, de um importantíssimo património do Povo Português que deve ser protegido e valorizado e não desbaratado numa privatização precipitada.

Não existem justificações para a alienação deste ativo, que já demonstrou ser economicamente sustentável e que está num momento de expansão. De fato, a TAP registou, no ano de 2014, um crescimento de 6,6%, superior ao das suas congéneres europeias, ultrapassando pela primeira a marca dos 11 milhões de passageiros. A TAP continua, por isso, a gerar lucros, que subiram dos 3,5 milhões de Euros em 2011, para os 21,4 milhões de Euros em 2012 e para os 34 milhões de Euros em 2013, apenas levando em conta o negócio da aviação. Outra prova desta solidez da empresa reside no facto de não receber qualquer ajuda do Estado há 18 anos. A TAP é rentável e poderá sê-lo ainda mais, se bem gerida.

A intervenção do Estado na necessária recapitalização da TAP, nomeadamente para financiar a sua expansão, não está proibida por quaisquer regras nacionais ou europeias, já que o Estado Português pode recorrer a diversos mecanismos previstos na regulamentação europeia, nomeadamente os que permitem um auxílio único a empresas públicas de transportes.

Especificamente em relação à Região Autónoma dos Açores, a privatização da TAP pode trazer seríssimas consequências, nomeadamente em termos da redução da qualidade do serviço disponibilizado, ou mesmo de redução da oferta de ligações, o que constituiria um grave retrocesso para a coesão nacional e um prejuízo para os açorianos.

O papel da transportadora aérea nacional vai muito para lá da sua sustentação financeira e do cumprimento de obrigações de serviço público contratualizadas e relaciona-se com as responsabilidades do Estado na promoção do desenvolvimento económico, na coesão territorial, na ligação às regiões insulares e com as comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e com os restantes países da Lusofonia. Estas responsabilidades não são compatíveis com uma gestão orientada apenas para a geração de lucros e obrigam a uma consideração prioritária do interesse público nacional. A TAP é, assim, objetivamente, um fator de soberania nacional que deve continuar sob controlo do Estado.

Assim, ao abrigo da alínea i) do artigo 34º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprovou o estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve pronunciar-se, por sua própria iniciativa, sobre a privatização da TAP — SGPS, S. A, nos seguintes termos:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera que dada a natureza da missão da TAP, a sua importância estratégica para o desenvolvimento da economia nacional e regional, as ligações que estabelece com as comunidades portuguesas e com os países lusófonos e o carácter vital do serviço de transporte que realiza o continente português e as ilhas dos Açores, esta empresa deve permanecer sob controlo direto do Estado, como forma de assegurar a prioridade do interesse público nacional;

2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera que são inaceitáveis quaisquer reduções de pessoal ou equipamentos ou quaisquer medidas de gestão que resultem em diminuições da qualidade e disponibilidade do serviço de transporte prestado à Região Autónoma dos Açores, independente das obrigações de serviço público existentes, bem como deve manter-se, nos moldes existentes, a parceria com a transportadora pública regional SATA;

3. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve ainda dar conhecimento desta Resolução ao Senhor Presidente da República, à Senhora Presidente da Assembleia da República e ao Senhor Primeiro-ministro.

O Deputado do PCP Açores



(Aníbal Pires)